



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2026, assegurando a continuidade da oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados.

Este ETP é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as normas e diretrizes aplicáveis ao PNAE, visando caracterizar a necessidade administrativa, definir o objeto de forma clara, indicar parâmetros iniciais para estimativa de quantitativos e custos, avaliar alternativas de solução e antecipar riscos, de modo a orientar a fase preparatória do processo de contratação.

Ressalta-se que o cardápio escolar referente ao exercício de 2026 encontra-se em fase de elaboração pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual as estimativas de consumo e quantitativos apresentadas neste estudo possuem caráter referencial, fundamentadas em histórico de consumo, número de estudantes atendidos, frequência de oferta e orientações nutricionais vigentes, podendo ser ajustadas quando da consolidação do cardápio definitivo, sem prejuízo do planejamento e da instrução inicial do procedimento.

Dessa forma, o presente documento consolida os elementos técnicos mínimos necessários para a tomada de decisão quanto à contratação, buscando garantir regularidade, eficiência, economicidade e segurança alimentar, com vistas ao adequado atendimento da política pública de alimentação escolar no Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

1.1. A presente contratação faz-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios destinados ao preparo e à oferta da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2026, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e às políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

1.2. A alimentação escolar constitui-se como ação essencial para a permanência e o desempenho dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial, para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a redução de vulnerabilidades sociais, especialmente para parcela significativa do alunado que tem na escola uma importante referência de alimentação diária.

1.3. Diante disso, torna-se indispensável a realização de procedimento de contratação que viabilize a aquisição dos gêneros necessários (tais como itens perecíveis e não perecíveis), em quantidades compatíveis com o público atendido, com padrão de qualidade e condições sanitárias adequadas, garantindo a execução do cardápio escolar ao longo do ano letivo.

1.4. Ressalta-se que o cardápio escolar para 2026 encontra-se em fase de elaboração pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação. Assim, os quantitativos e itens estimados nesta etapa possuem caráter referencial, fundamentados em histórico de consumo, número de alunos, frequência de oferta e orientações nutricionais vigentes, podendo ser ajustados após a consolidação do cardápio definitivo, sem prejuízo da necessidade imediata de planejamento e instrução do processo de contratação, a fim de evitar descontinuidade no fornecimento.

1.5. Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir regularidade do abastecimento, economicidade, eficiência administrativa e segurança alimentar, assegurando condições adequadas para a execução da política de alimentação escolar no âmbito municipal durante o exercício de 2026.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, por se tratar de medida necessária à continuidade de serviço público essencial, consistente no fornecimento de gêneros alimentícios para a execução da



alimentação escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2026.

2.2. Ainda que o município de Campo Grande/RN não tenha elaborado, até o momento, o Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que esse instrumento constitui ferramenta relevante para o ordenamento e a transparência das contratações públicas. Todavia, sua ausência, no caso concreto, decorre de circunstâncias específicas que demandaram prioridade em outras ações administrativas e operacionais, sem prejuízo do adequado planejamento da contratação ora tratada.

2.3. O PCA é um instrumento fundamental para o planejamento e a organização das contratações públicas, contribuindo para maior eficiência e transparência nos processos. Contudo, o município de Campo Grande/RN ainda não elaborou o PCA, em razão de circunstâncias específicas que exigiram a priorização de outras ações administrativas e operacionais.

2.4. Ressalta-se, ademais, que a elaboração do PCA não é obrigatória, conforme dispõe o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a inexistência do referido instrumento não impede a realização da contratação, desde que devidamente justificada e instruída, como se busca assegurar por meio do presente ETP e dos demais documentos da fase preparatória.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários, logísticos e administrativos capazes de garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios para a alimentação escolar no exercício de 2026, atendendo às diretrizes do PNAE, às normas sanitárias vigentes e às necessidades operacionais da Rede Municipal de Ensino.

3.2. Requisitos técnicos e de qualidade dos produtos:

3.2.1. Os gêneros alimentícios deverão ser novos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade, com características compatíveis com o uso pretendido e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

3.2.2. Os produtos deverão atender aos padrões de identidade e qualidade aplicáveis, incluindo requisitos de rotulagem, composição, peso/volume e integridade das embalagens.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

3.2.3. Para itens industrializados, as embalagens deverão estar íntegras, lacradas e com rotulagem contendo, no mínimo, identificação do produto, marca, lote, validade, peso/volume, origem e informações exigidas pela legislação.

3.2.4. Para itens perecíveis (carnes, laticínios, hortifrutis e similares), deverá ser assegurada a qualidade organoléptica (aparência, odor, cor e textura) compatível, sem sinais de deterioração, contaminação ou desconformidade.

3.3. Requisitos sanitários e de segurança alimentar:

3.3.1. A contratada deverá cumprir integralmente as normas sanitárias e de boas práticas aplicáveis ao armazenamento, transporte e entrega de alimentos, mantendo a cadeia de conservação adequada (temperatura/condições) conforme a natureza de cada item.

3.3.2. Quando aplicável, deverão ser apresentados documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos competentes (ex.: registros, autorizações sanitárias, laudos/certificados), conforme definido no Termo de Referência e na legislação vigente.

3.3.3. O transporte de perecíveis deverá ocorrer em veículo adequado e higienizado, com condições de conservação compatíveis (ex.: refrigeração/congelamento quando necessário).

3.4. Requisitos de entrega e logística:

3.4.1. As entregas deverão ocorrer conforme cronograma e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com possibilidade de entregas parceladas, a fim de garantir o abastecimento contínuo e reduzir perdas por estocagem.

3.4.2. A contratada deverá garantir capacidade de atendimento durante todo o período contratual, evitando descontinuidade no fornecimento, especialmente em itens essenciais do cardápio.

3.4.3. No ato da entrega, os produtos estarão sujeitos a conferência e recebimento, podendo ser recusados itens em desacordo com especificações, com embalagem violada, fora da validade, em desconformidade sanitária ou em quantidade diversa da solicitada.

3.4.4. Em caso de recusa, a contratada deverá realizar a substituição do item no prazo estabelecido no instrumento convocatório/contrato, sem ônus adicional.

3.5. Requisitos de gestão e fiscalização



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

3.5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), devendo a contratada manter preposto para atendimento às demandas operacionais, ajustes de entrega e solução de ocorrências.

3.5.2. A contratada deverá manter rastreabilidade mínima por lote/nota fiscal dos itens fornecidos, facilitando eventuais ações de controle e segurança alimentar.

3.6. Requisitos de conformidade legal e documental:

3.6.1. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, incluindo as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica previstas no edital/termo de referência.

3.6.2. A contratada deverá emitir nota fiscal compatível com os itens fornecidos, com identificação do lote quando aplicável, e demais documentos exigidos para liquidação e pagamento.

3.6.3. Considerando que o cardápio de 2026 está em fase de elaboração, os quantitativos poderão ser ajustados durante a execução, respeitados os limites e regras do instrumento contratual e a necessidade pública, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. Ressalte-se que, para o presente estudo, considerou-se que o cardápio para o exercício de 2026 encontra-se em fase de elaboração pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, o quantitativo estimado tem como base o histórico de consumo de períodos anteriores e as metas de atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estando sujeito a ajustes pontuais após a homologação do cardápio definitivo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0016828 - ABACAXI - Especificação: Abacaxi de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e	Kg	6.550



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.		
2	0016829 - Adoçante Stévia Ex (90ml) Especificação: Natural, zero calorias.	UND	15
3	0016830 - Açúcar cristal - Especificação: derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	kg	2.200
4	0016831 - ALFACE DE PRIMEIRA - Especificação: Tipo crespa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	546
5	0016832 - Amido de milho - Especificação: em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade.	caixa (	200
6	0016833 - ALHO – Especificação: cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de	kg	990



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.		
7	0016834 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO - Especificação: Arroz Parboilizado tipo 1 longo, com no mínimo 90% de grãos inteiros, validade mínima de 12 meses O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, embalagem 1QUILO, apresentando data de fabricação e validade visíveis.	kg	4.550
8	0016835 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, de primeira qualidade, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, validade mínima de 12 meses O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, embalagem 1QUILO, apresentando data de fabricação e validade visíveis.	kg	3.900
9	0016836 - Arroz integral classe longo fino tipo 1 pacote de 1kg	Kg	100
10	0016837 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificações: Aveia em flocos finos, rica em fibras, constituída de grãos de primeira qualidade, isenta de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA.	caixa(20	2.500
11	0016838 - Banana de primeira - Especificação: In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal	Kg	6.700



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
12	0016839 - Batata doce de primeira – Especificações: Tipo roxa/branca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriUNIDADEos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3.830
13	0016840 - BATATA DO REINO INGLESIA DEPRIMEIRA - Especificação: de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Kg	6.607
14	0016841 - Beterraba – Especificação: Beterraba de 1º qualidade, tamanho grande, cor e formação, uniformes, com polpa intacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	800
15	0016842 - BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO Especificações: PODENDO SER DO TIPO: MARIA, MAISENA, LEITE OU COCO. Apresentação: produto novo, de primeira qualidade. Embalagem igual ou superior 400 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e	Pacote (	1.842



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega		
16	0016843 - Biscoito Polvilho- 400G - No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, informação nutricional e alérgicas	Pacote (	2.300
17	0016844 - Biscoito Cream Cracker Integral pacote 365g - No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, informação nutricional e alérgicas.	Pacote	80
18	0016845 - BISCOITO SALGADO - Especificações: Tipo cream cracker. Características: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem igual ou superior 400 gramas.	Pacote (	1.810
19	0016846 - CARNE VERDE BOVINA CHÃ DE FORA OU COLCHÃO MOLE DE PRIMEIRA – Especificação: Carne Bovina tipo coxão mole ou chã de fora, resfriada. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organoléticas). acondicionado em saco atóxico transparente, resistente; produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	Kg	5.040
20	0016847 - CARNE DE SOL DE PRIMEIRA – Especificação: Carne Bovina tipo coxão mole ou patinho, submetida a processo de conservação por meio de cura (salga) e desidratação pela adição de sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de	Kg	5.040



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organoléticas). Acondicionada em saco atóxico transparente, resistente; com peso de 2kg, 4kg ou 6kg (vai depender da modalidade de ensino que a quantidade for solicitada) não violada, produto com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		
21	0016848 - Carne bovina moída de primeira – Especificação: Carne bovina de 1ª qualidade tipo patinho, sem osso e sem gordura, moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionado em embalagem individual de 1QUILO em saco plástico atóxico transparente, resistente; produto com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	4.000
22	0016849 - Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	3.200
23	0016850 - Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do	Kg	3.820



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		
24	0016851 - CEBOLA DE CABEÇA Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Kg	2.900
25	0016852 - Cenoura - Especificação: De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	5.077
26	0016853 - Coentro - Especificações: Produto com folhas Inteiras, lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanho uniformes, com grau de maturação adequada de primeira qualidade. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.077
27	0016854 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM "COLORAU" -- Especificação: Corante natural de urucum. em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagens de 100g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Kg	500



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.		
28	0016855 - FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA Especificação: Classe branca, seca, fina, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem plástica, transparente resistente, com especificações do produto data de fabricação, prazo de validade e lote, embalagem contendo peso líquido de 1kg.	Kg	890
29	0016856 - FUBÁ DE MILHO TIPO FLOCÃO Especificação: Descrição: farinha de milho flocada pré-cozida sem sal. Embalagem plástica resistente, contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Pacote (	5.550
30	0016857 - FEIJÃO CARIOCA, - Especificação : Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1QUILO, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	kg	3.770
31	0016858 - FEIJÃO DE CORDA – Especificação: Tipo 1, corda, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de	kg	2.000



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1QUILO, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
32	0016859 - Farinha de trigo– Especificação: tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	kg	900
33	0016860 - Farinha de trigo– Especificação: tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 -Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	kg	900
34	0016861 - FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO - Descrição: Corte: peito. Filezinho de peito de frango sem osso e sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem adição de sal e temperos, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. 2. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes	kg	5.880



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		
35	0016862 - FILÉ DE PEIXE CONGELADO Especificação: Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhas, congelamento individual, os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA.	Kg	3.630
36	0016863 - GOMA - Especificação: Goma Pronta para Tapioca 1QUILO. Ingredientes: fécula de mandioca e água, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten, não precisa peneirar, solta, macia. Embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA	Kg	1.600
37	0016864 - GOIABA - vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Por KG.	Kg	2.000



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

38	0016865 - ABÓBORA/JERIMUM CABOCLO Especificação: In Natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.010
39	0016866 - LARANJA - Especificações: Tipo Pêra, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade	Kg	4.770
40	0016867 - Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	700
41	0006070 - Leite de Vaca Pasteurizado	Litro	2.300
42	0016868 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificações: solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 200 gramas, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote (	4.550



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

43	0016869 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE - Características técnicas: Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Constar registro no SIF/DIPOA. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.	Kg	550
44	0016870 - MAÇÃ NACIONAL FUJI – Especificações: Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	6.800
45	0016871 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL Especificação : farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	Pacote	220
46	0016872 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: Descrição: Massa de sêmola com ovos, tipo Espaguete. Acondicionado em saco de polietileno contendo 400 gramas, sem presença de umidade, carunchos, mofo ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	400 gram	22.500
47	0016873 - MAMÃO FORMOSA - Especificações: In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem	Kg	5.100



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
48	0016874 - MANGA – Especificações: In natura de primeira qualidade, com 80 a 90% de maturação com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4.000
49	0016875 - Manteiga da terra, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Embalage	1.800
50	0016876 - MARACUJÁ DE PRIMEIRA - Especificações:: tipo redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	60
51	0016877 - Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades,	Kg	2.440



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		
52	0016878 - Milho de pipoca- especificações: deve ser de tipo 1, grãos inteiros e uniformes, com umidade máxima (ex: 15%), sem impurezas (carunchos, pedras, grãos queimados), sem cheiros ou sabores estranhos, e atender à ANVISA. As embalagens devem ser atóxicas (plástico transparente), resistentes, com selagem adequada, informações nutricionais, lote, validade (mínimo 6 meses) e procedência, em pacotes de 500g, acondicionados em fardos.	Pacote	995
53	0006092 - Mel Puro de Abelha	Litro	800
54	0016879 - MELANCIA - Especificações: MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, madura, com polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	9.000
55	0016880 - MELÃO DE PRIMEIRA - Especificações: In Natura, de primeira qualidade, de polpa alaranjada e doce, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Kg	4.500



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em caixa de papelão por kg.		
56	0016881 - Molho de Tomate Tradicional Pacote (340g) o produto de ser minimamente processado, com lista de ingredientes enxuta (idealmente só tomate) ou Tomate e sal.	Pacote	1.400
57	0016882 - ÓLEO DE SOJA - Especificações: refinado, sem colesterol. Embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega	Garrafa	1.022
58	0016883 - OVO DE GRANJA - CLASSIFICAÇÃO: Cor da casca: Branca. Tipo 3 (grande). Classe A. de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Cartela contendo 30 unidades rotulada com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS ou ministério da Agricultura. Com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BANDEJA	2.880
59	0016884 - Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote (	200
60	0016885 - Paprica defumada – em pó, fino, cor vermelha/castanha uniforme, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Típico de páprica com sabor e aroma de defumação próprio , sem sabores estranhos. Isenta de sujidades, larvas, parasitas ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem	Pacote (	250



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.		
61	0016886 - Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote (	465
62	0016887 - PIMENTÃO VERDE: - Especificações: In natura, integra e firme. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.000
63	0016888 - POLPA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES Especificação: Descrição: Produto de 1ª qualidade, contendo 01 QUILO, polpa natural, sem adição de açúcares e corantes. Acondicionada em embalagem plástica transparente, resistente e transparente, com informações nutricionais, validade, lote e fabricação e peso. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	3.600
64	0016889 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Unidade	25.200
65	0016890 - QUEIJO COALHO - Especificação: tipo coalho de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação SIF/SIM ou SIE. prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 1.0 QUILO .	Kg	5.240



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN

CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

66	0016891 - Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Kg	2.550
67	0016892 - Repolho- de 1ª qualidade, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	Kg	650
68	0016893 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	Kg	1.200
69	0016894 - TOMATE – Especificações: In Natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	3.000
70	0016942 - UVA SEM CAROÇO - Especificação: Uva sem caroço de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos ori UNIDADE OS do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	kg	130



4.2. A tabela acima representa apenas os principais itens consumidos regularmente pelas escolas. A lista completa e detalhada dos gêneros alimentícios, com as respectivas quantidades, será apresentada no Termo de Referência, que acompanha o edital do processo licitatório.

4.3. Essa estimativa visa garantir que os alimentos sejam fornecidos em quantidade suficiente para atender à demanda durante o período contratual, evitando desabastecimento e desperdício.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado tem por objetivo identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no exercício de 2026, bem como subsidiar a definição da estratégia de contratação, das condições de fornecimento (entregas parceladas, logística, qualidade) e da futura pesquisa de preços.

5.2. Considerando as características do objeto (itens perecíveis e não perecíveis, fornecimento contínuo, exigências sanitárias e logística de entrega), foram analisadas as principais soluções praticadas no mercado e na Administração Pública, conforme segue.

5.3. Alternativas de atendimento identificadas

5.4. Foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas:

5.4.1. Aquisição por licitação com fornecedores do ramo alimentício (atacadistas, distribuidores, supermercados e empresas especializadas), com fornecimento parcelado e entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4.2. Registro de Preços (quando aplicável), como forma de contratação que possibilita maior flexibilidade para pedidos ao longo do exercício, especialmente diante de oscilações de demanda e do fato de o cardápio de 2026 estar em fase de elaboração.

5.4.3. Compras da agricultura familiar para itens compatíveis, quando cabível e observado o regramento específico do PNAE (alternativa complementar para determinados gêneros, de acordo com o planejamento nutricional e a disponibilidade local).

5.4.4. Contratação em lotes (por grupos de produtos), como prática de mercado para ampliar a competitividade e facilitar a logística, a exemplo:



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

- a. gêneros não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, óleo, açúcar etc.);
- b. gêneros perecíveis refrigerados/congelados (carnes, frango, peixes, laticínios);
- c. hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras), quando previsto.

5.5. Fontes para o levantamento (referências usuais)

5.6. Para subsidiar o levantamento de mercado e a futura pesquisa de preços, poderão ser utilizadas fontes como:

5.6.1. Painel de Preços do Governo Federal e/ou bases oficiais de contratações públicas;

5.6.2. Contratações similares realizadas por municípios da região (atas, editais e termos de homologação disponíveis em portais de transparência);

5.6.3. Cotações formais junto a fornecedores locais e regionais (distribuidores, atacadistas e empresas especializadas);

5.6.4. Tabelas/índices de referência quando aplicáveis (ex.: índices de inflação/variação de alimentos para análise de risco e reajustes, sem substituir a pesquisa de preços).

5.7. Conclusão do levantamento de mercado:

5.7.1. O mercado demonstra possuir capacidade de atendimento ao objeto, com pluralidade de fornecedores aptos ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, inclusive com logística compatível com entregas frequentes e atendimento às exigências sanitárias, o que tende a favorecer a competitividade e a obtenção de melhores condições para a Administração.

5.8. Considerando que o cardápio de 2026 está em fase de elaboração, recomenda-se que a modelagem da contratação privilegie mecanismos que permitam flexibilidade operacional, sem prejuízo do controle, da qualidade e da economicidade, resguardadas as condições e limites previstos na legislação.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico, a Lei nº 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos



mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

6.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A descrição da solução como um todo busca trazer requisitos que vão além da solução em si, considerada como o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

7.2. A não consideração da solução como um todo trazer o risco de uma contratação de apenas parte da solução, com consequente impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.

7.3. Será exigida uma garantia do produto no ato de entrega e verificação no recebimento, se apresentar falha de rachaduras ou outros casos equivalentes o produto será devolvido para a entrega de um outros que não apresente falhas.

7.4. No presente caso, a solução já está suficientemente descrita a partir de sua própria especificação, como consta no tópico "Dos Requisitos da Contratação", não havendo elementos adicionais a serem agregados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

8.1. O parcelamento dos itens pode ser justificado pela necessidade de garantir a viabilidade financeira, flexibilidade operacional e adequação às restrições orçamentárias enfrentadas pela instituição. Essa abordagem permite equilibrar a disponibilidade de recursos com as demandas por materiais odontológicos, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população.

8.2. A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**



8.3. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios visa atender aos seguintes resultados, alinhados aos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/RN:

1. Garantia de Alimentação Escolar Adequada e de Qualidade:

- a. Oferecer uma alimentação nutricionalmente equilibrada aos alunos das escolas da rede municipal, com a quantidade e qualidade necessárias para garantir o bom desempenho acadêmico e o desenvolvimento físico e mental dos estudantes.
- b. Promover a segurança alimentar e nutricional, assegurando que os alunos recebam refeições que atendam aos padrões estabelecidos pelas autoridades sanitárias e educacionais, em conformidade com o PNAE.

2. Atendimento a Todos os Alunos Matriculados:

- a. Garantir o fornecimento contínuo de alimentos para todos os alunos matriculados, incluindo aqueles em situação de vulnerabilidade social, para os quais a merenda escolar é, muitas vezes, a principal refeição do dia.
- b. Atender de forma eficiente às demandas nutricionais dos estudantes, considerando as diferentes faixas etárias e necessidades alimentares específicas.

3. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:

- a. Através do sistema de registro de preços, otimizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, promovendo a aquisição dos gêneros alimentícios a preços justos e compatíveis com o mercado, respeitando o princípio da economicidade.
- b. Garantir que as aquisições sejam feitas de forma programada, evitando o desperdício de alimentos e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

4. Fomento à Economia Local e Sustentabilidade:



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

a. Priorizar a compra de produtos oriundos da agricultura familiar, conforme as diretrizes do PNAE, promovendo o desenvolvimento da economia local e o fortalecimento da agricultura sustentável no município.

b. Estimular a produção local e regional, contribuindo para o fortalecimento da rede de pequenos produtores e cooperativas, além de reduzir o impacto ambiental associado ao transporte de alimentos de outras regiões.

5. Cumprimento das Normas Legais e Regulatórias:

a. Atender integralmente às exigências do PNAE, garantindo que os gêneros alimentícios adquiridos estejam de acordo com as normas de segurança alimentar e nutricional, e que o processo licitatório cumpra todas as exigências legais, como a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e demais regulamentos aplicáveis.

b. Assegurar que os fornecedores contratados atendam às normas de qualidade e segurança, fornecendo produtos dentro dos padrões exigidos para consumo imediato e de longo prazo.

6. Monitoramento e Avaliação Constantes:

a. Implementar mecanismos de acompanhamento e fiscalização das entregas de alimentos, assegurando a conformidade com as especificações contratadas, a qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

b. Realizar avaliações periódicas do impacto da merenda escolar no desempenho acadêmico dos alunos e na melhoria de sua qualidade de vida, garantindo a transparência e a prestação de contas à sociedade.

9.2. Esses resultados refletem a necessidade de uma gestão eficiente e transparente, que atenda às expectativas da comunidade escolar e dos gestores públicos, promovendo benefícios a longo prazo para a educação e saúde dos alunos. Caso precise de ajustes ou complementos, estou à disposição!

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Muitas soluções podem demandar providências para adequação do ambiente do órgão, que são os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do



impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.

10.2. No presente caso, analisando o objeto e suas repercussões, não se constatou a existência de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.2. É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.

11.3. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal

11.4. No presente caso, **não se observam contratações correlatas ou interdependentes** com a solução ora objeto de planejamento.

11.5. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.6. É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a



completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

11.7. Contratações interdependentes são condição "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

11.8. No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável".

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

12.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. MAPA DE RISCOS (Matriz de Riscos) – Contratação de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) – Exercício 2026



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

13.2. Para fins de gestão e controle, adota-se a seguinte classificação qualitativa:

13.2.1. Probabilidade (P): Baixa / Média / Alta

13.2.2. Impacto (I): Baixo / Médio / Alto

13.2.3. Nível do Risco: Baixo / Médio / Alto / Crítico (conforme avaliação conjunta de P e I)

13.3. Ressalta-se que o cardápio escolar do exercício de 2026 encontra-se em fase de elaboração pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, motivo pelo qual os quantitativos estimados e a programação de fornecimento poderão ser ajustados durante o planejamento e/ou execução contratual, observadas as regras do instrumento convocatório e do contrato.

13.4. Identificação dos riscos, causas, consequências e tratamento

Risco 01 – Quantitativos superestimados ou subestimados (cardápio 2026 em elaboração)

Causas prováveis: ausência de cardápio definitivo; variação de matrícula/frequência; alterações de porcionamento e periodicidade de oferta.

Consequências: desabastecimento ou desperdício; necessidade de ajustes/termos aditivos; comprometimento da continuidade do atendimento.

Probabilidade (P): Alta

Impacto (I): Alto

Nível do risco: Crítico

Medidas de prevenção/mitigação: estimar com base em histórico; prever fornecimento parcelado; estabelecer rotina de monitoramento de consumo; ajustar quantitativos após conclusão do cardápio.

Plano de contingência/resposta: revisão formal dos quantitativos e do cronograma de entregas após consolidação do cardápio; priorização de itens essenciais; realocação de entregas conforme consumo real.

Responsável: Setor de Alimentação Escolar/Nutrição + Setor de Compras/Planejamento.

Risco 02 – Pesquisa de preços inadequada (valores defasados ou discrepantes)

Causas prováveis: amostra insuficiente; sazonalidade; divergência de unidades; ausência de frete/entrega nas cotações.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

Consequências: valor estimado incompatível; licitação deserta/frustrada; risco de sobrepreço.

P: Média

I: Alto

Nível do risco: Alto

Medidas de prevenção/mitigação: utilizar múltiplas fontes (cotações + contratações similares + bases oficiais quando disponíveis); padronizar unidades; registrar condições (frete, prazos, entrega parcelada).

Plano de contingência/resposta: revalidar preços dos itens críticos antes da publicação do edital; ajustar orçamento estimado e condições de fornecimento.

Responsável: Setor de Compras/Pesquisa de Preços.

Risco 03 – Especificações insuficientes/ambíguas no Termo de Referência

Causas prováveis: descrição genérica; ausência de padrões mínimos de qualidade; falta de critérios de recebimento/recusa.

Consequências: recebimento de produtos não equivalentes; conflitos na execução; aumento de glosas e retrabalho.

P: Média

I: Alto

Nível do risco: Alto

Medidas de prevenção/mitigação: detalhar especificações mínimas (embalagem, peso/volume, validade, rotulagem, padrão sanitário); definir critérios objetivos de aceitação e substituição.

Plano de contingência/resposta: revisão técnica/jurídica do TR previamente à publicação; ajustes via esclarecimentos/retificações, se necessário.

Responsável: Setor Demandante + Agente/Comissão de Contratação + Assessoria Jurídica (quando aplicável).

Risco 04 – Licitação deserta ou fracassada (baixa competitividade)

Causas prováveis: exigências excessivas; lotes mal dimensionados; prazos/logística inviáveis; preço estimado abaixo do mercado.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

Consequências: atraso na contratação; risco de descontinuidade do fornecimento; necessidade de novo certame.

P: Média

I: Alto

Nível do risco: Alto

Medidas de prevenção/mitigação: estruturar lotes por grupos (perecíveis/não perecíveis/hortifrúti), quando adequado; calibrar exigências; compatibilizar prazos e pontos de entrega; estimativa de preços aderente.

Plano de contingência/resposta: reavaliar modelagem (lotes/registro de preços) e republicar com ajustes, se necessário.

Responsável: Agente/Comissão de Contratação + Setor de Compras.

Risco 05 – Fornecedor sem capacidade técnica/logística/sanitária para o fornecimento

Causas prováveis: verificação documental insuficiente; ausência de infraestrutura para perecíveis; transporte inadequado.

Consequências: entregas irregulares; risco sanitário; rescisão contratual e sanções.

P: Média

I: Alto

Nível do risco: Alto

Medidas de prevenção/mitigação: exigir comprovações de capacidade quando aplicável; prever requisitos de transporte e conservação; reforçar inspeção no recebimento.

Plano de contingência/resposta: intensificar fiscalização inicial; notificar formalmente; aplicar sanções; acionar remanescentes/alternativas legais, quando cabível.

Responsável: Setor de Compras + Gestor/Fiscal do Contrato + Área técnica (quando aplicável).

Risco 06 – Atraso nas entregas e/ou descontinuidade do abastecimento

Causas prováveis: falhas logísticas; falta de estoque; sazonalidade; dificuldades de transporte.

Consequências: interrupção do atendimento; ajustes emergenciais no cardápio; prejuízo



ao serviço essencial.

P: Média

I: Alto

Nível do risco: Alto

Medidas de prevenção/mitigação: cronograma de entregas; pedidos com antecedência; penalidades contratuais; controle de itens críticos; comunicação formal com fornecedor.

Plano de contingência/resposta: reprogramar entregas; substituir itens conforme regras do cardápio; aplicar penalidades; adotar medidas legais para garantir continuidade.

Responsável: Gestor/Fiscal do Contrato + Setor Demandante.

Risco 07 – Entrega de produtos fora de especificação/validade ou com qualidade inadequada

Causas prováveis: controle de qualidade insuficiente; transporte inadequado; embalagens violadas; validade curta.

Consequências: risco à saúde; recusa e necessidade de reposição; perdas e atrasos no atendimento.

P: Média

I: Alto

Nível do risco: Alto

Medidas de prevenção/mitigação: checklist de recebimento; verificação de lote/validade; controle de temperatura; recusa imediata e substituição; registro de ocorrências.

Plano de contingência/resposta: substituição no prazo; glosa do fornecimento inadequado; sanções por reincidência; comunicação às instâncias competentes quando necessário.

Responsável: Fiscal do Contrato + Responsáveis pelo recebimento nas unidades.

Risco 08 – Oscilação relevante de preços e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro

Causas prováveis: inflação de alimentos; variações climáticas e de safra; aumento de combustíveis e logística.

Consequências: pressão por reequilíbrio; risco de inadimplência/abandono contratual;



aumento de despesa.

P: Média

I: Médio/Alto

Nível do risco: Alto

Medidas de prevenção/mitigação: cláusulas claras de reajuste/reequilíbrio conforme lei; pesquisa de preços robusta; acompanhamento de mercado; fornecimento parcelado.

Plano de contingência/resposta: instrução do pedido com comprovação; análise técnica; negociação dentro dos parâmetros legais.

Responsável: Gestor do Contrato + Setor de Compras/Planejamento + Controle Interno (quando aplicável).

Risco 09 – Perdas por armazenamento inadequado após o recebimento (nas unidades escolares)

Causas prováveis: infraestrutura limitada; acondicionamento inadequado; controle de estoque insuficiente; pragas.

Consequências: desperdício; risco sanitário; consumo não planejado; reposição antecipada.

P: Média

I: Médio

Nível do risco: Médio/Alto

Medidas de prevenção/mitigação: orientar unidades; entregas parceladas; rotinas de controle (PEPS/FIFO); inspeções periódicas.

Plano de contingência/resposta: readequar periodicidade de entrega; reforçar capacitação; registrar ocorrências e ajustar procedimentos.

Responsável: Direção Escolar + Setor de Alimentação Escolar.

Risco 10 – Falhas de fiscalização/registro do recebimento (pedido × entrega × nota fiscal)

Causas prováveis: ausência de rotina; equipe reduzida; documentação incompleta; falta de conciliação.

Consequências: pagamento indevido; glosas; apontamentos de controle externo;



responsabilização.

P: Média

I: Alto

Nível do risco: Alto

Medidas de prevenção/mitigação: designação formal de gestor e fiscal; termo de recebimento; conferência quantitativa e qualitativa; conciliação com NF; registro de ocorrências.

Plano de contingência/resposta: auditorias internas periódicas; correção de fluxos; adoção de medidas administrativas cabíveis.

Responsável: Gestor/Fiscal do Contrato + Controle Interno.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à alimentação escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.2. A solução proposta mostra-se adequada para assegurar a continuidade de serviço público essencial, considerando:

14.2.1. a existência de mercado fornecedor apto a atender a demanda com regularidade, qualidade e observância das exigências sanitárias;

14.2.2. a possibilidade de execução mediante fornecimento parcelado, medida compatível com a perecibilidade de parte dos itens, com a capacidade de armazenamento e com a necessidade de abastecimento contínuo das unidades escolares;

14.2.3. a previsibilidade de realização de pesquisa de preços e formação de valor estimado com base em fontes idôneas, compatível com as práticas de mercado e com os parâmetros de economicidade;

14.2.4. a adoção de mecanismos de gestão e fiscalização capazes de mitigar riscos de descontinuidade, de não conformidade e de perdas, conforme Mapa de Riscos elaborado.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

14.3. Ressalta-se que o cardápio escolar do exercício de 2026 encontra-se em fase de elaboração pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual os quantitativos e a programação de itens apresentados possuem caráter referencial, podendo ser ajustados após a consolidação do cardápio definitivo, observado o interesse público, o planejamento do fornecimento e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

14.4. Assim, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação na forma prevista pela legislação, com a devida instrução da fase preparatória, elaboração do Termo de Referência e adoção das providências administrativas pertinentes para assegurar a regularidade do fornecimento no exercício de 2026.

Campo Grande/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Israela Sinara Paula Gadelha
Secretária de Educação

MARIA MISSILANE ESTÁCIO DE ARAÚJO
Nutricionista